



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.197370/2023-23

RECORRENTE: CLEUSA MARTINELLI GUIMARÃES

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas viúvas

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS VIÚVAS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE – IMÓVEL ADQUIRIDO PELO CÔNJUGE (FALECIDO) SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS – NÃO ENQUADRAMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS.

A recorrente não participa da propriedade do imóvel, infringência ao artigo 1º, IV da lei 8.673/2001.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 143/2024 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **CLEUSA MARTINELLI GUIMARÃES**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luiz de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Luiz Antônio Adam Diniz de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 11/12/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 13/12/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14499570** e o código CRC **1526AEAA**.

Referência: Processo nº 19.006.197370/2023-23

SEI nº 14499570